



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N°. 1.534/2011, DE 20/09/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº 1.492/2010, conforme discriminado:

60.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	– Educação		
365	– Ensino Infantil		
0007	– Educação para todos		
1019	- Construir, Ref. E ampliar Centro Educação Infantil		
	ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.51 – Obras e Instalações		24	80.000,00
TOTAL			80.000,00

40.104 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	– Assistência Social		
243	– Assistência a Criança e ao Adolescente		
0005	– Ação Social e promoção humana		
1019	- Manutenção Administração do fundo		
	ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		00	12.500,00
TOTAL			12.500,00

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de setembro de 2011.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS